

Aprovado em ÚNICA Discussão

Em 10/09/18

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS - SP

PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE DOIS CÔRREGOS		
PROTÓCOLO 00394/2018	DATA: 06/09/2018	
	HORA: 11:34	
	EMENDA 2 ao Projeto de Lei 45/2018	
		

Os vereadores que esta subscrevem requerem a Vossa Excelência, respeitosamente, após a competente aprovação do Egrégio Plenário, a inclusão das seguintes **EMENDAS NO PROJETO DE LEI DO Nº 045/2018, QUE “ESTABELECE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS A SEREM OBSERVADAS NA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

PRIMEIRA EMENDA MODIFICATIVA

Fica modificada a redação do inciso II do artigo 21, concernente ao termo “decreto”, passando a redação ser substituída pela palavra “lei”.

Portanto, o inciso II do artigo 21 passará a vigorar com a seguinte redação.

II – realizar, mediante lei, transposição e remanejamento total ou parcial das categorias de programação constantes desta lei;

SEGUNDA EMENDA MODIFICATIVA

Fica modificada a redação do artigo 22, concernente ao termo “artigo 19”, passando a redação ser substituída pela termo “artigo 21”.

Portanto, o artigo 22 passará a vigorar com a seguinte redação.

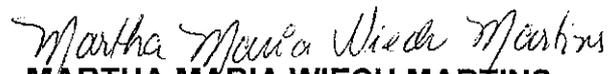
Artigo 22 – O Poder Legislativo Municipal poderá, mediante Ato da Mesa Diretora, suplementar suas dotações orçamentárias, observado o limite

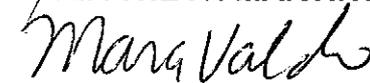
Handwritten signature

previsto no inciso I do artigo 21 desta Lei, desde que os recursos sejam provenientes de anulação das suas próprias dotações.

Sala das Sessões Dr. Clineu Alves de Lima, 06 de setembro de
2018.


ALCEU ANTONIO MAZZIERO


MARTHA MARIA WIECH MARTINS


MARA VALDO


MAURÍCIO GODOY PRADO